

**PORTARIA Nº 571/2016**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O/TCE-CE de 11/05/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09344/2016-4-TC; **RESOLVE conceder**, na conformidade do Laudo nº 2016/022628, de 02 de dezembro de 2016, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), à servidora LUCIANA BARBOSA QUEIROZ DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo Ref. 07, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, desde 18/11/2016, com vencimentos integrais, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

Mirla Fontenele Dias de Oliveira  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TCE/CE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 572 /2016**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O/TCE-CE de 11/05/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07156/2016-4-TC; **RESOLVE conceder**, na conformidade do Laudo nº 2016/022997, de 07 de dezembro de 2016, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), à servidora MARY HELENA VASCONCELOS, Técnico de Controle Externo Ref. 16, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 03/12/2016, com vencimentos integrais, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

Mirla Fontenele Dias de Oliveira  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TCE/CE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 573/2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o TCE/CE vem adequando o quantitativo de mobiliário e os equipamentos às suas reais necessidades;

**CONSIDERANDO** que o TCE/CE dispõe de mobiliário e equipamentos que podem ser reaproveitados por outros órgãos da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO**, ainda, a prerrogativa do art. 17, inciso II, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93, de dispensar licitação para doação de bens móveis, para fins e uso de interesse social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem uma Comissão com o fim especial de proceder avaliação prévia nos bens móveis destinados à transferência patrimonial ou doação:

I – Alonso Lessa de Santana

II – Fernando Cândia Filho

III – João Batista de Castro Neto

IV – Rejane Moreira Proença

V – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante

Art. 2º Caberá à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar e avaliar os bens móveis inservíveis para o TCE/CE, constantes no seu almoxarifado, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Presidência para que seja realizada a transferência ou a doação dos referidos bens.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09/01/2017 e vigorará até o dia 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 574/2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 08058/2016-9-TC; **RESOLVE conceder**, desde 18/10/2016, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei nº 13.783/2006, D.O.E. de 27/06/2006, alterado pelo art. 2º da Lei nº 14.475/2009, D.O.E. de 09/10/2009, à servidora MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, Analista de Controle Externo Ref. 11, o Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional – AT de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Mestrado em Direito – Ciências Jurídico-Políticas/Menção em Direito Administrativo, com duração mínima de 2 (dois) anos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 575/2016**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O/TCE-CE de 11/05/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09866/2016-1-TC; **RESOLVE conceder** ao servidor EDVAR DA SILVA MEDEIROS, Analista de Controle Externo Ref. 07, 05 (cinco) dias de sua licença especial, para ser usufruída no período de 09 a 13/01/2017, referente ao quinquênio de 28/12/1990 a 28/12/1995, nos termos do art. 105, §3º, e art. 107, da Lei nº 9.826/1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício.